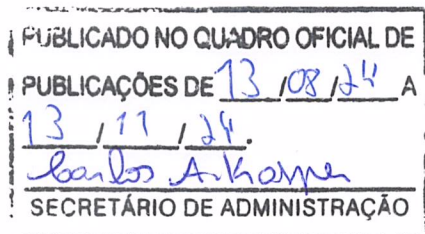




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.413/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

003 Habitação

0016 Habitação

0482 Habitação Urbana

0025 Políticas Habitacionais

1268 Regularização Fundiária

3.3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por tempo determinado _____ R\$ 2.500,00;

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais _____ R\$ 2.500,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre - impostos.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte classificação orçamentária:

07.003.0016.0482.0025.1268 Regularização Fundiária;

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outro Serviço de Terceiros c/ 518 _____ R\$ 5.000,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre - impostos.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 13 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.